



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 327/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DE CURSO
SUPERIOR**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital de abertura de processo eleitoral para escolha de **Coordenador do Curso Superior de Tecnologia do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul**. O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

1. DAS VAGAS

A vaga, num total de 01 (uma) para a coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.

- I) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- III) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- IV) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- V) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

VI) Ser licenciado e preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;

VII) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

VIII) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

§1º Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

§2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios I, II, V e VII

2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo atuar por dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

I) Docentes que atuam no curso;

II) Estudantes com matrícula ativa no curso;

III) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;

IV) Laboratoristas que atuam diretamente no curso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3. DA VOTAÇÃO

O sistema de votação adotado pelo IFFar será realizado por meio eletrônico, através da plataforma *Google Forms* e utilizando o e-mail institucional para acesso a votação, que permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através de formulário de inscrição, que deve ser enviado para o e-mail: gabinete.de.svs@iffarroupilha.edu.br no período de 01/10/2025 a 07/10/2025. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	01/10/2025
Inscrição dos candidatos	01/10/2025 a 07/10/2025
Publicação de candidatos inscritos	08/10/2025
Interposição de recursos de inscrições	09/10/2025 até as 12h
Homologação das inscrições	09/10/2025
Eleição	15/10/2025
Homologação do resultado preliminar	16/10/2025
Interposição de recursos	16/10/2025 até as 12h
Resultado final	17/10/2025

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados pela Portaria Eletrônica N° 395/2025 e número do protocolo: 23238.003477/2025-25.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

São Vicente do Sul, 01 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO CECCONI DEON
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 1155/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM GESTÃO PÚBLICA**

1) IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome do coordenador(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

Nome do coordenador(a) substituto(a):
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e os critérios estabelecidos no Edital nº 327/2025, de 01 de outubro de 2025.